



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.311, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 4.444.405,48.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.444.405,48 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01			PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01			PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.031.0200.1.203			CENTRO ADMINISTRATIVO	
1 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000		OBRAS E INSTALACOES	1.100.000,00
01.01.01.031.0200.2.202			MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
13 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15000000		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	150.000,00
15 - 3.3.90.40.00.00.00.00	15000000		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	150.000,00
01.01.01.031.0200.2.203			SUBSIDIOS E REPRESENTACOES DOS VEREADORES	
19 - 3.1.90.11.00.00.00.00	15000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
20 - 3.1.90.13.00.00.00.00	15000000		OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00
01.01.01.031.0200.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
27 - 3.1.90.11.00.00.00.00	15000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
28 - 3.1.90.13.00.00.00.00	15000000		OBRIGACOES PATRONAIS	290.000,00
31 - 3.1.91.13.00.00.00.00	15000000		CONTRIBUICOES PATRONAIS	704.405,48
			<b>Total Suplementação:</b>	<b>4.444.405,48</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

01			PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01			PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.031.0200.1.203			CENTRO ADMINISTRATIVO	
2 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
01.01.01.031.0200.1.332			RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
4 - 4.4.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

5 - 4.4.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00
6 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
01.01.01.031.0200.2.202		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
10 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
11 - 3.3.90.35.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	120.000,00
12 - 3.3.90.36.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
18 - 3.3.90.92.00.00.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
01.01.01.031.0200.2.203		SUBSIDIOS E REPRESENTACOES DOS VEREADORES	
21 - 3.1.90.16.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
22 - 3.1.90.94.00.00.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
23 - 3.3.90.08.00.00.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
01.01.01.031.0200.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
26 - 3.1.90.04.00.00.00.00	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
29 - 3.1.90.16.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
30 - 3.1.90.94.00.00.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00
32 - 3.3.90.08.00.00.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
33 - 3.3.90.14.00.00.00.00	15000000	DIARIAS - CIVIL	80.000,00
35 - 3.3.90.49.00.00.00.00	15000000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.000,00
36 - 3.3.91.97.00.00.00.00	15000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	704.405,48
		<b>Total Redução:</b>	<b>4.444.405,48</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
ARMANDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017  
e publicado (a)  
Em 08/06/20  
